

**EDITAL 01/2023****PROCESSO DE SELEÇÃO DE GRATUIDADE/CONCESSÃO DE BOLSAS  
DE ESTUDOS PARA OS CURSOS TÉCNICOS****1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Fundação Educacional Machado de Assis, Mantenedora do Centro Tecnológico Machado de Assis, alinhada às políticas públicas, divulga através deste Edital o processo de concessão de Bolsas de Estudo para os Cursos Técnicos para o exercício de 2023, com Bolsas de Estudos Parciais (50%) e integrais (100%) aplicáveis ao valor da anuidade escolar, em conformidade com a Lei Complementar nº 187 de 16 de Dezembro de 2021.

O número de bolsas será definido pela legislação vigente, e respeitando as vagas disponíveis por turma.

**2. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÕES**

É **obrigatória** a leitura atenta e completa do presente Edital, disponível na secretaria da Unidade de Ensino e no endereço <https://fema.com.br/pae> acessível no site da Fundação FEMA, na página chamada Programa de Apoio ao Estudante- PAE. Maiores informações, contatar: (55) 3511-9100.

A inscrição se dará exclusivamente através do preenchimento e impressão da ficha socioeconômica que está disponível no site da FEMA, e da entrega de documentos comprobatórios.

**2.1 PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO, ENTREVISTA E ENTREGA DE DOCUMENTOS SOCIOECONÔMICOS:**

O procedimento deste edital observará os seguintes prazos:

<b>Ato/ Procedimento</b>	<b>Prazo/Data</b>
Publicação do Edital	01/03/2023
Período de entrega da documentação	02/03/2023 a 16/03/2023
Análise da Documentação	17/03/2023
Entrevista e/ou visita domiciliar	20/03/2023 a 30/03/2023

Resultado Final	31/03/2023
-----------------	------------

A documentação deverá ser **entregue junto a secretaria da Unidade I**, no período de **02/03/2023 a 16/03/2023**.

**Local:** FEMA UNIDADE I: Rua Santos Dumont, 820

**Inscrição e entrega da documentação:** 02/03/2023 a 16/03/2023 junto a Secretaria da UNIDADE I

**Entrevista / ou Visita Domiciliar:** 21/03/2023 a 30/03/2023, no turno da noite das 19h às 21h com a Assistente Social, a entrevista deve ser agendada junto a secretaria da UNIDADE I.

2.2 A instituição não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas particulares dos candidatos ou a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso à internet ou por lentidão da conexão.

**Ficam dispensados do processo de seleção de bolsistas os candidatos oriundos de famílias incluídas no CadÚnico ou em programas de transferência de renda cujos critérios de seleção sejam comprovadamente compatíveis com os da Lei Complementar n °187 de 16 de dezembro de 2021.**

**Os documentos devem ser entregues em envelope devidamente identificado na FEMA UNIDADE I: Rua Santos Dumont, 820 no período de 02/03/2023 a 16/03/2023 com a seguinte identificação.**

EDITAL

NOME COMPLETO:

EMAIL:

CONTATO TELEFÔNICO:

Serão motivos de indeferimento automático da solicitação de Bolsa de Estudos: a) as inscrições incompletas, sem a documentação necessária exigida b) Entrega da documentação fora do prazo estabelecido. c) Inscrição com

inveracidade de informações. d) O não preenchimento de todos os itens no formulário e inscrição da Bolsa.

O número de bolsas de estudos a ser concedida para o ano letivo de 2023 está diretamente relacionado ao número de alunos matriculados no estabelecimento educacional para o referido período letivo.

### **3. Do Resultado da Solicitação de Bolsa de Estudos**

Períodos de divulgação dos resultados: 31/03/2023, através do e-mail do responsável financeiro informado na Ficha Socioeconômica e/ou contato telefônico, consulta no site [www.fema.com.br](http://www.fema.com.br).

#### **Da Documentação**

**\*\*\*\*\* Documentos originais não serão aceitos em substituição de fotocópias. \*\*\*\*\***

**Não serão analisadas solicitações de Bolsas de Estudos incompletas ou que estejam faltando documentos que comprovem as situações descritas.**

#### **Documento de Identificação de todos os membros do grupo familiar**

##### **Documentos pessoais e familiares:**

Cópia de carteira de identidade e CPF do candidato;

Cópia da Carteira de Identidade e/ou certidão de nascimento de todos os componentes do grupo familiar indicados na ficha de inscrição;

Certidão negativa ou positiva do Cartório de Registro de Imóveis dos pais e do candidato (maior de 18 anos) e/ou esposo (a) ou companheiro (a).

Certidão negativa ou positiva do DETRAN referente a possuir ou não veículo automotor, candidato (maior de 18 anos), dos pais e/ou do esposo (a) ou companheiro (a). Se veículo cedido (declaração de cedência do veículo, reconhecida em cartório)

##### **Documentos de comprovação de renda**

Deverá ser entregue o comprovante de renda de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos ou emancipados, que se enquadram em uma ou mais situações a baixo:

Assalariado: cópia dos três últimos comprovantes de pagamento (folha de pagamento/contra-cheque)

Trabalhador Informal: informar a origem dos rendimentos através de declaração AUTENTICADA e cópia da carteira de trabalho;

Autônomo ou profissional liberal: declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE) assinada por contador inscrito do CRC, ou Guia de Recolhimento de INSS, constando remuneração dos três últimos meses;

Sócio ou dono de empresa: declaração assinada por contador inscrito no CRC, constando remuneração REAL e retirada de lucros mensais e cópia do contrato social ou DECORE, Cópia da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física e Pessoa Jurídica.

Aposentado ou pensionista: cópia do último comprovante trimestral de rendimentos do INSS ou detalhamento de crédito emitido [www3.dataprev.gov.br](http://www3.dataprev.gov.br) (site da previdência social)

Produtor rural: declaração de rendimentos do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando atividades e a remuneração média mensal que poderá ser obtida através da divisão da renda bruta anual por 12 (doze) constantes do talão de produtor;

Estagiário: cópia do contrato de estado indicando o valor recebido;

Desempregado há menos de seis meses: cópia da carteira de trabalho, do termo de rescisão contratual, do documento do Seguro Desemprego com as parcelas previstas

Não exerce atividade remunerada: trazer cópia da carteira de trabalho e uma declaração (AUTENTICADA) informando que não possui qualquer tipo de rendimento;

### **Declaração de Imposto de Renda**

Deverá ser entregue o comprovante de Imposto de Renda Pessoa Física de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos:

Declaração Completa de 2022 (ano base 2021), com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega.

Se isento, apresentar Declaração de Isento IRPF, acompanhada da Situação das Declarações IRPF 2022, com a seguinte informação: “Sua Declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal”, obtida no endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda>.

### **Documentos comprovando as despesas:**

Gastos com aluguel residencial: último recibo de pagamento ou contrato constando o valor pago mensalmente, no caso de o candidato residir em município diferente do grupo familiar, também deverá apresentar os documentos acima;

Caso o aluguel seja dividido com outras pessoas, além do recibo ou contrato, anexar também uma declaração de divisão de aluguel, assinada pelos demais inquilinos, informando o valor pago individualmente.

Sendo financiada, cópia do recibo da última parcela paga.

Sendo cedida apresentar declaração do imóvel cedido, contendo dados pessoais do cedente, com firma reconhecida em cartório.

Comprovantes referentes gastos de luz, água e telefone.

Recibo e ou declaração de empresas de ônibus comprobatórios de despesas com transporte escolar.

### **Outros Documentos**

Falecimento de algum membro do grupo familiar apresentar certidão de óbito

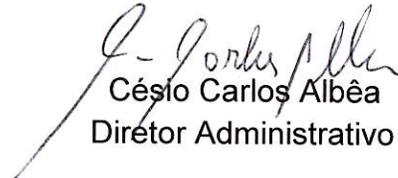
Separação judicial ou divórcio apresentar documento oficial e, se for o caso, comprovante de recebimento de pensão alimentícia.

Se houver doença crônica no grupo familiar, atestado médico comprobatório com CID.

Não serão analisadas solicitações de Bolsas de Estudos incompletas ou que estejam faltando documentos que comprovem as situações descritas. Nesses casos, o pedido de Bolsa de Estudo será indeferido automaticamente por falta de dados e/ou documentação. A assistente social, ao longo do ano de vigência

do benefício e inclusive após a concessão do mesmo, poderá solicitar outros documentos e/ou visita domiciliar às famílias, se assim julgar necessário. O fornecimento de documento inidôneo e/ou a prestação de informações falsas e/ou incorretas implicará o cancelamento da participação do candidato na seleção e, se verificado após a concessão da Bolsa de Estudos, implicará a perda da mesma, após avaliação do caso pela Instituição.

Santa Rosa, 10 de Fevereiro 2023.

  
Monica Gasparetto  
Diretora Escola Técnica  
Césio Carlos Albêa  
Diretor Administrativo  
Ana Paula Daronch  
Assistente Social  
Rosemeri Beatriz Vogel da Silva  
Secretária Escolar